04

PROJETO DE LEI Nº 80 /2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R$ 17.061,72 (dezessete mil, sessenta e um reais e setenta e dois centavos), para suplementação das rubricas de Vencimentos e Obrigações Patronais da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, utilizando-se como fonte recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43 inciso II da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido nas seguintes dotações orçamentárias:

140.001.24.122.0031.2.116 – 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - ficha 371, valor R$ 13.711,61;

140.001.24.122.0031.2.116 – 31901300 - Obrigações Patronais - ficha 372, valor R$ 3.350,11.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (27/08/2018).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 27/08/2018